



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

330

DATA DE PUBLICAÇÃO

02 de março de 2018

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 66/18, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2018, Seção 2, página 28, onde se lê: "...SIAPE 1882394...", leia-se: "...SIAPE 1364857...."

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 95/2018, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2018, Seção 2, p. 25, onde se lê: "processo 23422.001909/2018-03", leia-se: "processo 23422.001714/2018-30"

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 99/18, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2018, Seção 2, página 25, onde se lê: "...Divisão de Administração e Finanças...", leia-se: "...Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público..."

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 102/2018, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2018, Seção 2, p. 25-26, onde se lê: "Art.1º ...publicada no DOU de 24 de maio de 2016...", leia-se: "Art.1º...publicada no DOU de 24 de maio de 2017..."

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 103, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo 23422.009122/2014-18, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão do Plano de Logística Sustentável da UNILA, os seguintes membros:

I GIANCARLO TOMAZZONI, Engenheiro, SIAPE 2160780;

II CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700;

III DOUGLAS FELIPE GALVAO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516;

IV THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 2139712.

Art. 2º A presidência será exercida pelo servidor GIANCARLO TOMAZZONI, Engenheiro, SIAPE 2160780, e, em suas ausências ou impedimentos legais, por seus membros, estabelecida a ordem sequencial do artigo 1º.

Art. 3º A Comissão poderá convocar servidores e constituir grupos de trabalho para dar apoio na consecução do referido Plano.

Art. 4º Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Portaria UNILA nº 1022/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 294, de 4 de outubro de 2018, p. 3 e 4.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 104, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/01 e o processo nº 23422.016234/2017-60, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDILAINE LOVATTO DONATO, Secretária Executiva, SIAPE 1828796, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 105, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/01 e o processo nº 23422.001656/2018-44, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810, redução de jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 106, DE 1 MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/01 e o processo nº 23422.001203/2018-53, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 107, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo 23422.010799/2017-33, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, da composição da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – COSUEN/UNILA, representando os Docentes dos cursos de Graduação, as Docentes LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI, SIAPE 2210724, titular, e SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA, SIAPE 2126068, suplente, designadas pela Portaria UNILA nº 1.000/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 20 de junho de 2016, p. 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 108, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, considerando considerando a Resolução CONSUN nº 1/2015 e o processo 23422.005432/2015-36, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – EDUNILA para o biênio 2018-2019:

I ANDREA CIACCHI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1242801, Coordenador-Geral, Presidente do Conselho Editorial;

II NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de Publicações, SIAPE 2172674, Coordenação Executiva, Titular;

III ELAINE APARECIDA LIMA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1827888, Representante Titular dos Técnico-Administrativos em Educação;

IV REGIANE CRISTINA TONATTO, Técnica em Assuntos

Educacionais, SIAPE 182690, Representante Suplente dos Técnico-Administrativos em Educação;

V MARCELA BOROSKI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1926933, Representante Titular do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN;

VI MARIA CLAUDIA GROSS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1711401, Representante Suplente do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN;

VII GIL ALMEIDA FELIX, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1326195, Representante Titular do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP;

VIII LAURA MÁRCIA LUIZA FERREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124861, Representante Titular do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH;

IX JOCENILSON RIBEIRO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2308591, Representante Suplente do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH;

X ULISES BOBADILLA GUADALUPE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1117969, Representante Titular do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT;

XI LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1697121, Representante Suplente do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT;

XII DEBBIE GUERRA, Antropologia, Universidad Austral, Chile, Representante Externa à UNILA;

XIII IDALIA MOREJÓN ARNAIZ, Estudos Literários, Universidade de São Paulo – USP, Representante Externa à UNILA;

XIV NORMA HILGERT, Biologia, Universidad Nacional de Misiones, Argentina, Representante Externa à UNILA;

XV MARÍA CONSTANTINA CAPUTO, Saúde Coletiva, Argentina, Universidade Federal da Bahia – UFBA), Representante Externa à UNILA;

XVI THAIS MILLENE DE OLIVEIRA, Matrícula 2014201000501022, Representante Titular dos Discentes;

XVII YULI ANDREA RUIZ AGUILAR, Matrícula 2017201000101313, Representante Suplente dos Discentes;

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 109, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 23422.002039/2018-82,

CONSIDERANDO a suspensão da aquisição de passagens aéreas nacionais através da modalidade de compra direta; e

CONSIDERANDO a impossibilidade de utilização de agenciamento devido ao limite do saldo contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as aquisições de passagens aéreas nacionais através do agenciamento de viagem.

Art. 2º As aquisições de passagens aéreas nacionais, em viagens a serviço ou no interesse da administração, poderão ser posteriormente reembolsadas desde que sejam disponibilizados, previamente à data de início da viagem, os seguintes documentos:

I Formulário de autorização para reembolso de passagem aérea nacional, disponibilizado pela Seção de Diárias e Passagens, contendo as informações do viajante e da viagem, justificativa da viagem e estimativa de custo;

II Memorando de solicitação de autorização da viagem encaminhado à Reitoria, contendo o Formulário de autorização para reembolso de passagem aérea nacional;

III Memorando da Reitoria autorizando a viagem com posterior

reembolso da passagem aérea nacional; e

IV Declaração do viajante afirmando ter adquirido as passagens respeitando a legislação vigente, contendo nome completo, CPF, SIAPE (se houver) e instituição de vinculação (se houver).

Art. 3º As aquisições de passagens aéreas nacionais, através do agenciamento de viagem, no âmbito do Gabinete da Reitoria, ficarão suspensas somente após atingido o limite contratual previsto no contrato firmado entre a UNILA e a agência de viagem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 110, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o processo 23422.008287/2014-64,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
LUZIA ALVES DA SILVA	Técnica em Assuntos Educacionais	2145391	05/08/17	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 111, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o processo 23422.000544/2015-09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ANDRE LUIS ANDRE	Professor do Magistério Superior	1069236	24/11/17	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 112, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o processo 23422.000533/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
ANA CLARISSA STEFANELLO	Professora do Magistério Superior	2181611	26/11/17	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 113, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.004642/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
-------------	-------	-------	---------------------	-----------

ANDRE SODRE RODRIGUES	TÉCNICO AUDIOVISUAL	EM	2195201	06/02/18	Aprovado
-----------------------	---------------------	----	---------	----------	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 114, DE 1 DE MARÇO DE 2018
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.002603/2015-75,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado	
FERNANDA SOBRAL ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	EM	2190919	09/02/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 115, DE 1 DE MARÇO DE 2018
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o processo 23422.005217/2015-35,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado	
HELENA FERNANDA GRAF	Professora do Magistério Superior		1955752	11/02/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 116, DE 1 DE MARÇO DE 2018
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o processo 23422.005213/2015-57,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado	
JULIO CESAR BIZARRETA ORTEGA	Professor do Magistério Superior		2190959	09/02/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 117, DE 1 DE MARÇO DE 2018
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.004614/2015-90,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado	
JACKSON MARCELO FELIPE RITA	Editor de Imagens		2200941	19/02/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 118, DE 1 DE MARÇO DE 2018
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela

Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.004618/2015-78,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado	
EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA	Operador de Câmera de Cinema e TV		2200557	19/02/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 119, DE 1 DE MARÇO DE 2018
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.004610/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado	
ANA PAULA SPACKI	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	EM	2193058	20/02/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 120, DE 1 DE MARÇO DE 2018
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005100/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado	
JULIO DA SILVEIRA MOREIRA	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	DO	2195263	23/02/18	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 121, DE 1 DE MARÇO DE 2018
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.004606/2015-43,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado	
CAMILA HELOISA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	EM	2190881	23/02/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 122, DE 1 DE MARÇO DE 2018
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.004652/2015-42,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
LETICIA PORTO	ORACILDA ACOSTA Museóloga	2196813	27/02/18	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 123, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.004609/2015-87,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	da	Resultado
LEANDRO VERAS	BISPO ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	EM 2196836	27/02/18		Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 124, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.02305/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 02 de março de 2018, a pedido, a servidora IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, SIAPE 2197714, da função de Chefe da Divisão de Apoio às Comissões Institucionais, código FG-2, designada pela Portaria UNILA Nº 1.058/17, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, seção 2, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 125, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.002235/2018-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2467733, para exercer a função de Chefe do Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 126, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo 23422.001680/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria UNILA nº 38/2018, que homologou o resultado final do estágio probatório do servidor WAGNER FERREIRA, Técnico de Laboratório, SIAPE 2232869, publicada no Boletim de Serviço nº 322, de 31 de janeiro de 2018, p. 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 127, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o processo 23422.001680/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	da	Resultado
WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	2187593	27/01/18		Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 128, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria UNILA nº 1137, de 4 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 219, em 5 de agosto de 2016, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.3043/2012-23, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 129, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria UNILA nº 898, de 24 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 207, em 25 de maio de 2016, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.009207/2015-79, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 130, DE 1 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.004728/2015-30,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	da	Resultado
SILVIA LILIAN FERRO	Professora do Magistério Superior	2203241	24/02/18		Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA PROGEPE Nº 0145, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001727/2018-67,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CAMILA HELOISA DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2190881, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 10 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0146, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001520/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Secretária Executiva, SIAPE 1916998, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0147, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001809/2018-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANA PAULA SPACKI, Assistente em Administração, SIAPE 2193058, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0148, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001733/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FERNANDA SOBRAL ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2190919, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0149, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.000458/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DIOGO ANDRE BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 13 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0150, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001725/2018-24,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CAMILA HELOISA DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2190881, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0151, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.000490/2018-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FERNANDA SOBRAL ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2190919, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0152, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001213/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0153, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO,

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.015315/2018-42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 12 de dezembro de 2017, ao servidor WILLIAMS CEZAR DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1369965, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Educação e Sociedade – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0154, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.000175/2018-67,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 20 de fevereiro de 2018, ao servidor ELEANRO MIGUEL DA SILVA, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2177731, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0155, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.001772/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante à JULIANE NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1906966, lotada na Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 21 de fevereiro a 11 de abril de 2018, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de trinta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0156, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria

UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.002330/2018-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, a servidora CAROLINA LIMA DELLA MONICA, Assistente em Administração, SIAPE 2172547, pelo período de 19 de março de 2018 a 18 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0157, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.003734/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria PROGEPE nº 1.033/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 284, de 25 de agosto de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...pelo período de 16 de junho de 2018 a 01 de março de 2019.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0158, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9535,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGERIO MOTTA MOREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2140090, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias, Código FG-1, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0159, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.006681/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o afastamento concedido à servidora GREICY GONZALEZ ANDERSEN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2143529, pelo período de 06 meses e 28 dias, a partir de 15 de agosto de 2017, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, para afastamento parcial, pelo período de 01 a 15 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0160, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.003621/2014-93,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o afastamento concedido à servidora LIVIA YU IWAMURA TREVISAN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1823978, pelo período de 21 de fevereiro de 2017 a 02 de novembro de 2018, para cursar o programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação de Engenharia Civil, para afastamento parcial, pelo período de 05 de março a 03 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PRPPG Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE no 230, publicada no Boletim de Serviço no 253, de 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A Instrução Normativa CGTI no 1, de 17 de janeiro de 2018, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNILA, publicada no Boletim de Serviço UNILA no 318, que normatiza o processo administrativo eletrônico;

A Portaria CGTI no 1, de 17 de janeiro de 2018, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNILA, publicada no Boletim de Serviço UNILA no 318, que institui a Equipe de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico – EIPAE,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito da PRPPG.

I. O GT será composto por:

- Arcelo Luis Pereira – Administrador;
- Roy Eddie Marquardt Filho – Assistente em Administração;
- Leonardo Usukura – Administrador;

Art. 2º. Em caso de ausência, o membro indicado nesta portaria deverá informar o respectivo substituto à Equipe de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico – EIPAE.

Art. 3º. Ao Grupo de Trabalho para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito da PRPPG, compete:

I. estabelecer e executar o cronograma acordado junto à EIPAE, no que se refere à implantação do processo administrativo eletrônico;

II. listar os tipos de processos em que atue como Regente do Processo - unidade responsável por estabelecer os requisitos do processo no que se refere ao rito (fluxo) e a forma (atos administrativos e documentos que compõe determinado processo);

III. revisar os tipos de documentos padronizados que compõe os processos do inciso anterior, e reestruturá-los, removendo campos de assinaturas ou outros, a fim de se adequarem ao processo administrativo eletrônico;

IV. definir e disponibilizar os modelos de documentos do processo, em formato editável, e torná-los públicos;

V. propor à EIPAE inclusão e qualificação de novos tipos de processos a fim de estabelecer classificação adequada;

VI. realizar testes e simulações da tramitação do processo com vistas a homologar a tramitação eletrônica do processo no sistema SIPAC;

VII. comunicar, em meio oficial, a data de início da tramitação eletrônica de processos, conforme o tipo de processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CEZAR PINTO

EDITAL PRPPG 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do Edital PRPPG 03/2018, para seleção e concessão de bolsa técnico remanescente financiada pela Fundação Araucária para atuar em laboratórios multiusuários e equipamentos de alta complexidade.

Art. 1º Resultado Preliminar:

Inscritos/Resultados

Maria Leandra Terencio	Deferido
Gabriel Ferrão Moreira	Deferido

Foz do Iguaçu, 27 de Fevereiro de 2018

Marcelo Cezar Pinto

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

EDITAL PRPPG Nº 16, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do Edital PRPPG 03/2018, para seleção e concessão de bolsa técnico remanescente financiada pela Fundação Araucária para atuar em laboratórios multiusuários e equipamentos de alta complexidade.

Art. 1º Resultado Final:

Inscritos/Resultado

Maria Leandra Terencio	Aprovado
Gabriel Ferrão Moreira	Aprovado

Foz do Iguaçu, 27 de Fevereiro de 2018

Marcelo Cezar Pinto

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

EDITAL PRPPG Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo de Bolsa Técnico – 2018, referente bolsa remanescente do edital PRPPG 03/2018, regida por este edital e pela Chamada Pública 12/2017 da Fundação Araucária.

1. OBJETIVOS:

1.1 Suprir a necessidade de profissionais especializados nos laboratórios multiusuários, visando potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

2. PÚBLICO ALVO:

2.1 Laboratórios de Pesquisa Multiusuário e equipamentos de alta complexidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA TÉCNICO

3.1 Profissional com curso completo de graduação, priorizando aluno matriculado em programa de pós-graduação stricto sensu, para exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos.

3.2 Cabe ao proponente indicar o técnico bolsista por meio de processo seletivo baseado em entrevista e análise do currículo lattes.

4. REQUISITOS PARA O PROPONENTE DA PROPOSTA

4.1 Ser professor efetivo e do quadro permanente da UNILA.

4.2 Ter título de mestre e/ou doutor.

4.3 Ser responsável por um ou mais laboratório multiusuário da UNILA.

5. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSISTA

5.1 Curso de graduação completo, priorizando aluno matriculado em programa de pós-graduação stricto sensu.

6. DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 Justificativa do proponente da necessidade de técnico especializado para o Laboratório Multiusuário e/ou equipamento de alta complexidade sob sua responsabilidade e indicação do número de programas de pós-graduação, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa que serão atendidos pelo técnico.

6.2 Anexo III – Plano de trabalho do bolsista, da Chamada Pública FA 12/2017.

6.3 Carta de anuência do orientador do candidato à bolsista indicando a compatibilidade das atividades propostas no plano de trabalho e as atividades de seu programa de pós-graduação e desenvolvimento da dissertação (apenas para os candidatos matriculados em programa de pós-graduação stricto sensu).

6.4 Diploma/comprovante de curso completo de graduação/mestrado e/ou matrícula em programa de pós-graduação stricto sensu do candidato à bolsa.

6.5 Termo de compromisso do bolsista disponibilizado pela PRPPG.

7. ITENS FINANCIÁVEIS:

7.1 Uma (1) Bolsa técnico de nível superior por solicitação, bolsas com duração de 15 (quinze) meses no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7.2 Início da bolsa: Abril de 2018, sujeito a aprovação e disponibilização de recursos da Fundação Araucária.

9. FORMA DE INSCRIÇÃO E PRAZOS:

9.1 As solicitações devem ser feitas por meio da entrega dos documentos do item 6 até às 17h de 02 de março de 2018, na PRPPG, sala 1, Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo - Foz do Iguaçu – PR.

9.2 Resultado preliminar: 05/03/2018.

9.3 Recursos poderão ser encaminhados ao e-mail dpesq@unila.edu.br até 23h59 às 06/03/2018.

9.4 Resultado final a partir de 07/03/2018.

10. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO:

10.1 O coordenador institucional será o responsável pelo processo de seleção dos bolsistas em comum acordo com comissão indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a qual avaliará os seguintes itens:

I Qualidade da justificativa da solicitação e do plano de trabalho do técnico bolsista;

II Número de programas de pós-graduação, linhas de pesquisa e docentes que atende;

III Titulação do responsável pela submissão da proposta;

IV Titulação do candidato à bolsista.

11. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1 Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício e também não poderão acumular bolsas.

11.2 Cada bolsista deverá ser assistido por um supervisor, responsável pela unidade laboratorial, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.

11.3 O bolsista técnico deverá atender as demandas do laboratório e/ou equipamento(s) de alta complexidade de acordo com seu plano trabalho, auxiliando todos os usuários dos mesmos.

11.4 A qualquer momento a instituição poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativas e solicitação de autorização da Fundação Araucária.

11.5 Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do convênio.

11.6 É vedada a indicação de candidato para exercer atividades indiretas, tais como: apoio administrativo, condução de veículos automotores e outras atividades similares.

11.7 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

11.8 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

12.1 Os supervisores das propostas aprovadas deverão apresentar relatório técnico-científico da execução das atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, de acordo com o formulário disponibilizado pela PRPPG.

12.2 Os relatórios deverão ser encaminhados à PRPPG em até 10 dias após o término da vigência da bolsa técnico FA – UNILA.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2018

MARCELO CEZAR PINTO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

EDITAL 08/2018 – PRPPG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL–UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN N° 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de

Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.
- b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
- c) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis para ingressantes em 2018: 05 (cinco).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 03 (três).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ingressantes no ano letivo de 2018, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 23 de fevereiro a 05 de março de 2018 até as 23:59 (horário de Brasília) através do [link](https://inscreva.unila.edu.br/events/711/subscriptions/new) <https://inscreva.unila.edu.br/events/711/subscriptions/new>

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;
- b) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;
- e) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- f) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;
- g) Projeto de Pesquisa do Mestrado;
- h) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das

atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do [link](https://inscreva.unila.edu.br/events/711/subscriptions/new) <https://inscreva.unila.edu.br/events/711/subscriptions/new>

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Ser aluno regular e ingressante no período letivo 2018/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que

está matriculado;

f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;

g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.4, deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.4 A Comissão de Bolsas utilizará a pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil, conforme publicado nos editais PPGECI 31/2017 e PPGECI 03/2018.

7.5 A Comissão de Bolsas deve registrar em ata a atribuição de bolsas de outros órgãos de fomento, se o fizer em conjunto com as bolsas Demanda Social–UNILA; é preciso constar explicitamente na ata o órgão

de fomento da bolsa de cada candidato contemplado e os critérios de distribuição adotados.

7.6 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 23 de fevereiro de 2018 até 05 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/711/subscriptions/new
Homologação das inscrições	06 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Seleção e envio de ata	Até 07 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	09 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Recursos	Até 12 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/714/subscriptions/new
Análise dos recursos e envio de ata	Até 14 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado final com o resultado dos recursos	16 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2018	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2018 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/714/subscriptions/new>

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome; matrícula; número do documento de identificação; tipo do documento de identificação (RG, RNE, DNI ou Passaporte); motivo do recurso com indicação explícita do item do Edital que foi descumprido; justificativa fundamentada; solicitação (o que o candidato solicita que seja reconsiderado).

9.3 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF ou ZIP que não ultrapasse 20 MB.

9.4 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

9.5 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de seu recurso pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital.

Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recurso, ou o mesmo apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

9.6 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

9.8 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.
- Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós- Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2018.

MARCELO CEZAR PINTO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, portadora ou portador do CPF _____, estudante devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do Programa de Pós-Graduação da _____

Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

a) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.

b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.

c) não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.

d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.

e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, de nacionalidade _____, estudante, portadora ou portador do documento de identidade (RG ou RNE ou DNI ou passaporte) _____, residente no endereço _____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2018.

(Assinatura)

EDITAL 09/2018 – PRPPG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL–UNILA DE
BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN N° 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.
- b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
- c) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis para ingressantes em 2018: 05 (cinco).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 03 (três).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ingressantes no ano letivo de 2018, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 23 de fevereiro a 05 de março de 2018 até as 23:59 (horário de Brasília) através do [link https://inscreva.unila.edu.br/events/712/subscriptions/new](https://inscreva.unila.edu.br/events/712/subscriptions/new)

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;

Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);

Cópia do CPF;

Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;

Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;

Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;

Projeto de Pesquisa do Mestrado;

Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do [link https://inscreva.unila.edu.br/events/712/subscriptions/new](https://inscreva.unila.edu.br/events/712/subscriptions/new)

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 040/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Ser aluno regular e ingressante no período letivo 2018/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispender de tempo integral às atividades do Programa de

Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;

f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;

g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5, item 7.6 e quadro 01 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2018 do Programa de Pós-Graduação em substituição a uma nova avaliação do projeto de pesquisa para a pontuação dos candidatos, desde que expressamente registrado em ata.

7.6 Caso a Comissão de Bolsas decida utilizar os projetos de pesquisa enviados na inscrição para a pontuação dos candidatos, os projetos de pesquisa serão avaliados conforme quadro 01 deste Edital, com as notas de cada item de avaliação por candidato anexadas em ata.

Quadro 01: Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0

Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
TOTAL	10,0

7.7 A Comissão de Bolsas deve registrar em ata a atribuição de bolsas de outros órgãos de fomento, se o fizer em conjunto com as bolsas Demanda Social–UNILA; é preciso constar explicitamente na ata o órgão de fomento da bolsa de cada candidato contemplado e os critérios de distribuição adotados.

7.8 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 23 de fevereiro de 2018 até 05 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/ev ents/712/subscriptions/new
Homologação das inscrições	06 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Seleção e envio de ata	Até 07 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	09 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Recursos	Até 12 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/ev ents/713/subscriptions/new
Análise dos recursos e envio de ata	Até 14 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado final com o resultado dos recursos	16 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2018	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2018 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/713/subscriptions/new>

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome; matrícula; número do documento de identificação; tipo do documento de identificação (RG, RNE, DNI ou Passaporte); motivo do recurso com indicação explícita do item do Edital que foi descumprido; justificativa fundamentada; solicitação (o que o candidato solicita que seja reconsiderado).

9.3 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF ou ZIP que não ultrapasse 20 MB.

9.4 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o

Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

9.5 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de seu recurso pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recurso, ou o mesmo apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

9.6 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

9.8 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.

c) Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós- Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2018.

MARCELO CEZAR PINTO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____,
nacionalidade _____, portadora ou
portador do CPF _____, estudante
devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do Programa
de _____ Pós-Graduação

da _____ da
Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho
ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do
Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-
Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME
a respeitar as seguintes cláusulas:

a) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-
Graduação.

b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as
normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu
Regimento.

c) não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não
ser aluno em programa de residência médica e não estar
matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.

d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade
de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento
pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou
privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem
como professores substitutos nas instituições públicas de ensino
superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização
da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os
quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto,
aqueles que já se encontram atuando como professores
substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do
Programa de Demanda Social–UNILA.

e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-
Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de
qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa
com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo
com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ de nacionalidade _____, estudante, portadora ou portador do documento de identidade (RG ou RNE ou DNI ou passaporte) _____, residente no endereço _____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2018.

(Assinatura)

EDITAL 10/2018 – PRPPG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL–UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN N° 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

- d) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.
- e) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
- f) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis para ingressantes em 2018: 03

(três).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 03 (três).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ingressantes no ano letivo de 2018, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 23 de fevereiro a 05 de março de 2018 até as 23:59 (horário de Brasília) através do [link https://inscreva.unila.edu.br/events/715/subscriptions/new](https://inscreva.unila.edu.br/events/715/subscriptions/new)

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;
- b) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;
- e) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- f) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;
- g) Projeto de Pesquisa do Mestrado;
- h) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do [link https://inscreva.unila.edu.br/events/715/subscriptions/new](https://inscreva.unila.edu.br/events/715/subscriptions/new)

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Ser aluno regular e ingressante no período letivo 2018/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento;
- Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;
- Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.
- Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda

Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5, item 7.6 e quadro 01 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2018 do Programa de Pós-Graduação em substituição a uma nova avaliação do projeto de pesquisa para a pontuação dos candidatos, desde que expressamente registrado em ata.

7.6 Caso a Comissão de Bolsas decida utilizar os projetos de pesquisa enviados na inscrição para a pontuação dos candidatos, os projetos de pesquisa serão avaliados conforme quadro 01 deste Edital, com as notas de cada item de avaliação por candidato anexadas em ata.

Quadro 01: Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
TOTAL	10,0

7.7 A Comissão de Bolsas deve registrar em ata a atribuição de bolsas de outros órgãos de fomento, se o fizer em conjunto com as bolsas Demanda Social–UNILA; é preciso constar explicitamente na ata o órgão de fomento da bolsa de cada candidato contemplado e os critérios de distribuição adotados.

7.8 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 23 de fevereiro de 2018 até 05 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/715/subscriptions/new
Homologação das inscrições	06 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Seleção e envio de ata	Até 07 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	09 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/

Recursos	Até 12 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/716/subscriptions/new
Análise dos recursos e envio de ata	Até 14 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado final com o resultado dos recursos	16 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2018	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2018 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/716/subscriptions/new>

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome; matrícula; número do documento de identificação; tipo do documento de identificação (RG, RNE, DNI ou Passaporte); motivo do recurso com indicação explícita do item do Edital que foi descumprido; justificativa fundamentada; solicitação (o que o candidato solicita que seja reconsiderado).

9.3 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF ou ZIP que não ultrapasse 20 MB.

9.4 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

9.5 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de seu recurso pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recurso, ou o mesmo apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

9.6 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

9.8 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.
- Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós- Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2018.

MARCELO CEZAR PINTO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____,
nacionalidade _____, portadora ou portador do CPF _____, estudante devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade

Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.
- não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade

de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.

e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ de nacionalidade _____, estudante, portadora ou portador do documento de identidade (RG ou RNE ou DNI ou passaporte) _____, residente no endereço _____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2018.

(Assinatura)

EDITAL 11/2018 – PRPPG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL–UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN N° 10/2016, resolve tornar

público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Biociências.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

g) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.

h) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.

i) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biociências da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis para ingressantes em 2018: 05 (cinco).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 03 (três).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ingressantes no ano letivo de 2018, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biociências.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 23 de fevereiro a 05 de março de 2018 até as 23:59 (horário de Brasília) através do [link https://inscreva.unila.edu.br/events/710/subscriptions/new](https://inscreva.unila.edu.br/events/710/subscriptions/new)

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

a) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;

b) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;

e) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;

f) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;

g) Projeto de Pesquisa do Mestrado;

h) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da

publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/710/subscriptions/new>

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Ser aluno regular e ingressante no período letivo 2018/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Biociências;
- Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;
- Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador.

O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

- Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.
- Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5, item 7.6 e quadro 01 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2018 do Programa de Pós-Graduação em substituição a uma nova avaliação do projeto de pesquisa para a pontuação dos candidatos, desde que expressamente registrado em ata.

7.6 Caso a Comissão de Bolsas decida utilizar os projetos de pesquisa enviados na inscrição para a pontuação dos candidatos, os projetos de pesquisa serão avaliados conforme quadro 01 deste Edital, com as notas de cada item de avaliação por candidato anexadas em ata.

Quadro 01: Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
TOTAL	10,0

7.7 A Comissão de Bolsas deve registrar em ata a atribuição de bolsas de outros órgãos de fomento, se o fizer em conjunto com as bolsas Demanda Social–UNILA; é preciso

constar explicitamente na ata o órgão de fomento da bolsa de cada candidato contemplado e os critérios de distribuição adotados.

7.8 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 23 de fevereiro de 2018 até 05 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/event/s/710/subscriptions/new
Homologação das inscrições	06 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Seleção e envio de ata	Até 07 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	09 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Recursos	Até 12 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/event/s/717/subscriptions/new
Análise dos recursos e envio de ata	Até 14 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado final com o resultado dos recursos	16 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2018	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2018 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/717/subscriptions/new>

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome; matrícula; número do documento de identificação; tipo do documento de identificação (RG, RNE, DNI ou Passaporte); motivo do recurso com indicação explícita do item do Edital que foi descumprido; justificativa fundamentada; solicitação (o que o candidato solicita que seja reconsiderado).

9.3 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF ou ZIP que não ultrapasse 20 MB.

9.4 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

9.5 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de seu recurso pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recurso, ou o mesmo apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

9.6 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

9.8 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.
- Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós-Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2018.

MARCELO CEZAR PINTO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, portadora ou portador do CPF _____, estudante devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do Programa de Pós-Graduação

_____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

a) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.

b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.

c) não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.

d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.

e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu,

de nacionalidade _____, estudante, portadora ou portador do documento de identidade (RG ou

RNE ou DNI ou passaporte) _____, residente no endereço _____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2018.

(Assinatura)

EDITAL 12/2018 – PRPPG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL–UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN N° 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

j) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.

k) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.

l) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis para ingressantes em 2018: 03 (três).

2.1.2 As bolsas do subitem 2.1.1 são reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ingressantes no ano letivo de 2018, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 25 de fevereiro a 11 de março de 2018 até as 23:59 (horário de Brasília) através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/718/subscriptions/new>

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;
- b) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;
- e) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- f) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;
- g) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/718/subscriptions/new>

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Ser aluno regular e ingressante no período letivo 2018/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispende de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.
- e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.4, deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite

indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.4 De acordo com o Edital 12/2017 – PPGLC, item 7.2 a Comissão de Seleção atribuiu notas para os projetos de pesquisa avaliados na primeira fase do processo seletivo as quais serão utilizadas como critério de classificação para a concessão de bolsas de estudos deste edital, desde que o(a) candidato(a) cumpra os requisitos exigidos pelas agências financiadoras. As referidas notas encontram-se publicadas no Edital 027/2017 – PPGLC.

7.5 A Comissão de Bolsas deve registrar em ata a atribuição de bolsas de outros órgãos de fomento, se o fizer em conjunto com as bolsas Demanda Social–UNILA; é preciso constar explicitamente na ata o órgão de fomento da bolsa de cada candidato contemplado e os critérios de distribuição adotados.

7.6 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 25 de fevereiro de 2018 até 11 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/718/subscriptions/new
Homologação das inscrições	12 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Seleção e envio de ata	Até 13 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	13 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Recursos	Até 14 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/719/subscriptions/new
Análise dos recursos e envio de ata	Até 15 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado final com o resultado dos recursos	16 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2018	condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2018 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/719/subscriptions/new>

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome; matrícula; número do documento de identificação; tipo do documento de identificação (RG, RNE, DNI ou Passaporte); motivo do recurso com indicação explícita do item do Edital que foi descumprido; justificativa fundamentada; solicitação (o que o candidato solicita que seja reconsiderado).

9.3 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF ou ZIP que não ultrapasse 20 MB.

9.4 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

9.5 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de seu recurso pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recurso, ou o mesmo apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

9.6 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

9.8 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.
- Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós-Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2018.

MARCELO CEZAR PINTO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
nacionalidade _____, portadora ou
portador do CPF _____, estudante
devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do Programa
de Pós-Graduação

da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.
- c) não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.
- d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.
- e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
de nacionalidade _____, estudante, portadora
ou portador do documento de identidade (RG ou RNE ou DNI
ou passaporte) _____, residente no
endereço _____,
tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2018.

(Assinatura)

EDITAL 14/2018 – PRPPG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO

PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL–UNILA DE
BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-
AMERICANOS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN N° 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

- m) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.
- n) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
- o) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis para ingressantes em 2018: 04 (quatro).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 04 (quatro).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ingressantes no ano letivo de 2018, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 27 de fevereiro a 08 de março de 2018 até as 23:59 (horário de Brasília) através do [link https://inscreva.unila.edu.br/events/722/subscriptions/new](https://inscreva.unila.edu.br/events/722/subscriptions/new).

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

Termo de Compromisso do discente assinado presente no

ANEXO I;

Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);

Cópia do CPF;

Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;

Cópia de Comprovante de Residência recente, dos três últimos meses, (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;

Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;

Projeto de Pesquisa do Mestrado;

Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do *link* <https://inscreva.unila.edu.br/events/722/subscriptions/new>.

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 As 03 (três) primeiras bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital. A quarta bolsa será concedida até fevereiro/2019, em virtude de se tratar de bolsa remanejada.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Ser aluno regular e ingressante no período letivo 2018/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos;

b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;

c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;

d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;

e) Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;

f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;

g) Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador.

O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5, item 7.6 e quadro 01 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2018 do Programa de Pós-Graduação em substituição a uma nova avaliação do projeto de pesquisa para a pontuação dos candidatos, desde que expressamente registrado em ata.

7.6 Caso a Comissão de Bolsas decida utilizar os projetos de pesquisa enviados na inscrição para a pontuação dos

candidatos, os projetos de pesquisa serão avaliados conforme quadro 01 deste Edital, com as notas de cada item de avaliação por candidato anexadas em ata.

Quadro 01: Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
TOTAL	10,0

7.7 A Comissão de Bolsas deve registrar em ata a atribuição de bolsas de outros órgãos de fomento, se o fizer em conjunto com as bolsas Demanda Social-UNILA; é preciso constar explicitamente na ata o órgão de fomento da bolsa de cada candidato contemplado e os critérios de distribuição adotados.

7.8 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 27 de fevereiro de 2018 até 08 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/723/subscriptions/new
Homologação das inscrições	09 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Seleção e envio de ata	Até 09 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	12 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Recursos	Até 14 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/723/subscriptions/new
Análise dos recursos e envio de ata	Até 15 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado final com o resultado dos recursos	16 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2018	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2018 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpelar recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/723/subscriptions/new>.

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome; matrícula; número do documento de identificação; tipo do documento de identificação (RG, RNE, DNI ou Passaporte); motivo do recurso com indicação explícita do item do Edital que foi descumprido; justificativa fundamentada; solicitação (o que o candidato solicita que seja reconsiderado).

9.3 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF ou ZIP que não ultrapasse 20 MB.

9.4 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

9.5 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de seu recurso pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recurso, ou o mesmo apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

9.6 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

9.8 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.
- Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós-Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em conjunto com a comissão de bolsas do PPG IELA.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas

deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2018.

MARCELO CEZAR PINTO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____,
nacionalidade _____, portadora ou
portador do CPF _____, estudante
devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do Programa
de _____ Pós-Graduação

da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.
- c) não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.
- d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.
- e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____,
de nacionalidade _____, estudante, portadora ou
portador do documento de identidade (RG ou RNE ou DNI ou
passaporte) _____, residente no endereço

_____, tenho
necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2018.

(Assinatura)

EDITAL 18/2018 – PRPPG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL–UNILA DE
BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA
LATINA, PPG-ICAL

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN Nº 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

- p) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.

q) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.

r) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis para ingressantes em 2018: 04 (quatro).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 04 (quatro).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ingressantes no ano letivo de 2018, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 28 de fevereiro a 09 de março de 2018 até as 23:59 (horário de Brasília) através do *link* <https://inscreva.unila.edu.br/events/725/subscriptions/new>

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, número da agência e da conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;
- b) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;
- e) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- f) Cópia da frente do cartão do banco contendo número da agência e da conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;
- g) Projeto de Pesquisa do Mestrado na versão entregue para o processo seletivo de ingresso em 2018;
- h) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do *link* <https://inscreva.unila.edu.br/events/725/subscriptions/new>

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 040/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Ser aluno regular e ingressante no período letivo 2018/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, PPG-ICAL;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão

fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5, item 7.6, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 A Comissão de Bolsas poderá utilizar o resultado da classificação do processo seletivo para ingresso em 2018 do Programa de Pós-Graduação como referência para a classificação ou desempate dos candidatos, excluindo-se da lista os discentes que possuem vínculo empregatício ou não que possuem declaração de necessidade financeira da bolsa.

7.6 A Comissão de Bolsas deve registrar em ata a atribuição de bolsas de outros órgãos de fomento, se o fizer em conjunto com as bolsas Demanda Social–UNILA; é preciso constar explicitamente na ata o órgão de fomento da bolsa de cada candidato contemplado e os critérios de distribuição adotados.

7.7 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 28 de fevereiro de 2018 até 09 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/725/subscriptions/new
Homologação das inscrições	12 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Seleção e envio de ata	Até 13 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	13 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Recursos	Até 14 de março de 2018 as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/726/subscriptions/new
Análise dos recursos e envio de ata	Até 15 de março de 2018	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>

Resultado final com o resultado dos recursos	16 de março de 2018	https://unila.edu.br/documentos/
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2018	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2018 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/726/subscriptions/new>

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome; matrícula; número do documento de identificação; tipo do documento de identificação (RG, RNE, DNI ou Passaporte); motivo do recurso com indicação explícita do item do Edital que foi descumprido; justificativa fundamentada; solicitação (o que o candidato solicita que seja reconsiderado).

9.3 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF ou ZIP que não ultrapasse 20 MB.

9.4 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

9.5 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de seu recurso pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recurso, ou o mesmo apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

9.6 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

9.8 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.
- Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que

está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

10.4 A lista de classificados neste processo poderá ser atualizada posteriormente, a critério da Comissão de Bolsas, para incluir os(as) discentes matriculados em segunda e terceira chamada, caso seja necessário, desde que registrado devidamente em ata de reunião da Comissão.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós- Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO CEZAR PINTO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

nacionalidade _____, portadora ou

portador do CPF _____, estudante

devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do Programa

de _____ Pós-Graduação

_____ da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho

ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do

Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação

Stricto Sensu e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar

as seguintes cláusulas:

a) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.

b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.

c) não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.

d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública,

nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.

e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu,

de nacionalidade _____, estudante,

portadora ou portador do documento de identidade (RG ou

RNE ou DNI ou passaporte)

_____ residente no endereço

_____ , tenho

necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2018.

(Assinatura)

EDITAL PPG-BC Nº. 06/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO
SELETIVO 2018, PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS
NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, com deliberação da Comissão de Seleção, pelo presente Edital, torna pública a homologação das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos especiais no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

1. Dos objetivos

1.1. O presente edital divulga as inscrições homologadas e indeferidas ao processo seletivo de candidatos a alunos especiais do curso de mestrado em Biotecnologias, no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

2. Das inscrições homologadas

2.1. Ficam homologadas 25 (vinte e cinco) inscrições, relacionadas a seguir:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS							
NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	DISCIPLINAS PRETENDIDAS					
		Biotoxinologia ¹	Genética ²	Metodologia ³	Seminários ⁴	Toxicologia ⁵	Vacinas ⁶
ADRIANE DE SOUZA FENGLER	2842			X			
ALINE RENATA HIRANO	2864		X				
ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS	2854		X	X			
ARIANA ALINE STUMPF	2855		X	X			
BEATRIZ MITIDIERO STACCHISSINI ARCAIN	2845		X			X	
DAIANE NUNES DE MELO	2861		X	X	X		
DANIELA CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO	2844	X		X			
DANIELE MELO RODRIGUES	2840			X		X	
ELIS CLAUDIA ALMEIDA DE JESUS PADILHA	2857			X			X
FÁTIMA REGINA CIVIDINI	2859			X			
FRANCIELLI MOREIRA KRAMER BAYERLE	2862		X	X			
GILBRAIR PAULO DE CARVALHO	2850		X				
JANNYSE ANDRADE SEIXAS	2856		X			X	
JULIANO SAULO ADAMI	2839		X	X			
KEILA DE SOUZA VIEIRA SILVERO	2846		X				X
LUANA NECY CARDOSO DA CRUZ	2860		X				
MARCIA ANDREA MARQUES FRANCELLINO	2848			X	X	X	
MARÍLIA MELO FAVALESSO	2847	X					
MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA	2849		X	X	X		
ROBERTA CARVALHO FERREIRA	2853				X		
SONIA TOMASIN VILELA DOS REIS	2837		X				X
THIANA GOULART TEIXEIRA	2843	X	X			X	X
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BODENSER DE MOURA	2852	X	X	X	X	X	X
VANESSA MARTINS DOS SANTOS SARMIERI PRÁ	2851						X
YASMIM YASSIN AZANKI	2838					X	X

01 = Disciplina optativa "Biotoxinologia: ferramentas para a pesquisa biomédica e sua importância em saúde", com o Dr. Flávio Luiz Tavares e a Dra. Maria Elisa Peichoto
02 = Disciplina optativa "Genética Integrativa: do DNA ao cromossomo, passando por suas alterações", com a Dra. Maria Claudia Gross e a Dra. Maria Leandra Terencio
03 = Disciplina obrigatória "Metodologia científica e redação de artigos científicos", com o Dr. Carlos Henrique Schneider e a Dra. Maria Claudia Gross
04 = Disciplina optativa "Seminários de pesquisa", com o Dr. Jorge Luis Maria Ruiz
05 = Disciplina optativa "Toxicologia geral e experimental", com o Dr. Cezar Rangel Pestana e o Dr. Flávio Luiz Tavares
06 = Disciplina optativa "Tecnologia de desenvolvimento e produção de vacinas", com o Dr. Kelvinson Fernandes Viana

3. Das inscrições indeferidas

3.1. Ficam indeferidas 03 (três) inscrições, pelas razões relacionadas a seguir:

NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	DISCIPLINAS PRETENDIDAS						RAZÕES PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
		Biotoxin	Gené	Metodo	Semin	Toxicol	Vaci	
GRACIELLE RODRIGUES FIORENZA NO CELINSKI	2841					X	X	Descumpriu os itens 5.3.3.4 e 5.6, do Edital PPG-BC nº. 02/2018
JÉSSICA ANTUNES DE MORAIS	2865		X					Descumpriu os itens 5.3.3.2 e 5.6, do Edital PPG-BC nº. 02/2018
MARITSSA NI DE SOUZA ROBASSA	2858					X	X	Descumpriu os itens 5.3.3.2 e 5.6, do Edital PPG-BC nº. 02/2018

	O	ologia ¹	tica ²	logia ³	ários ⁴	ogia ⁵	nas ⁶	
GRACIELLE RODRIGUES FIORENZA NO CELINSKI	2841			X	X			Descumpriu os itens 5.3.3.4 e 5.6, do Edital PPG-BC nº. 02/2018
JÉSSICA ANTUNES DE MORAIS	2865	X						Descumpriu os itens 5.3.3.2 e 5.6, do Edital PPG-BC nº. 02/2018
MARITSSA NI DE SOUZA ROBASSA	2858			X	X	X		Descumpriu os itens 5.3.3.2 e 5.6, do Edital PPG-BC nº. 02/2018

1 = Disciplina optativa "Biotoxinologia: ferramentas para a pesquisa biomédica e sua importância em saúde", com o Dr. Flávio Luiz Tavares e a Dra. Maria Elisa Peichoto
2 = Disciplina optativa "Genética Integrativa: do DNA ao cromossomo, passando por suas alterações", com a Dra. Maria Claudia Gross e a Dra. Maria Leandra Terencio
3 = Disciplina obrigatória "Metodologia científica e redação de artigos científicos", com o Dr. Carlos Henrique Schneider e a Dra. Maria Claudia Gross
4 = Disciplina optativa "Seminários de pesquisa", com o Dr. Jorge Luis Maria Ruiz
5 = Disciplina optativa "Toxicologia geral e experimental", com o Dr. Cezar Rangel Pestana e o Dr. Flávio Luiz Tavares
6 = Disciplina optativa "Tecnologia de desenvolvimento e produção de vacinas", com o Dr. Kelvinson Fernandes Viana

4. Dos recursos administrativos

4.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo à homologação ou indeferimento de inscrições são aqueles dispostos no Edital PPG-BC nº. 02/2018.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

EDITAL PPG-BC Nº. 07/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 RESULTADOS E GABARITO DA PROVA ESCRITA DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS EM INGLÊS, ETAPA 01 DO PROCESSO SELETIVO 2018, PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologias (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, com deliberação da Comissão de Seleção, pelo presente Edital torna público os resultados e o gabarito da prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês, Etapa 01 do processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado em Biotecnologias, no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

1. Dos objetivos

1.1. O presente edital divulga os resultados e o gabarito da prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês, Etapa 01 do processo seletivo de candidatos a alunos regulares do curso de mestrado em Biotecnologias, no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

2. Dos resultados da prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês

2.1. As notas individuais, apuradas na prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês, foram encaminhadas aos orientadores dos candidatos.

2.2. Dos 42 (quarenta e dois) candidatos inscritos na prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês:

2.2.1. 02 (dois) ficam eliminados do presente processo seletivo por não comparecer à prova;

2.2.2. 05 (cinco) ficam eliminados do presente processo seletivo por não obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

2.2.3. 35 (trinta e cinco) ficam aprovados para a Etapa 02 do presente processo seletivo, por obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro a seguir:

NOME	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SOLICIT A CONCE SSÃO DE BOLSA?	COMPA RECEU À PROVA DE INGLÊS ?	APRO VADO(A) NA PROVA DE INGLÊS?
Açucena Veleh Rivas	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	2744	Sim	Sim	Sim
Aline Cristiane Cechinel Assing Batista	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	2735	Não	Sim	Sim
Ana Paula Ávila	Dra. Aline Theodoro Toci	2755	Sim	Sim	Sim
Ariana Aline Stumpf	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	2760	Sim	Sim	Sim
Beatriz Mitidiero Stachissini Arcaín	Dra. Carla Vermeulen Carvalho Grade	2776	Sim	Sim	Sim
Beatriz Vieira Bravo Meirelles	Dr. Flávio Luiz Tavares	2773	Não	Sim	Sim
Camila Jonsson Oliveira	Dra. Aline Theodoro Toci	2747	Sim	Sim	Sim
Carlos Eduardo Ficht de Oliveira	Dr. Seidel Guerra López	2769	Não	Sim	Sim
Carolina Farias Cabrera	Dr. Seidel Guerra López	2757	Não	Sim	Sim
Chaiany Colpo Spricigo Philippsen	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	2733	Não	Sim	Sim
Christopher William Lee	Dra. Maria Claudia Gross	2766	Sim	Sim	Sim
David Fernando Cepeda Aguiar	Dr. Pablo Henrique Nunes	2737	Sim	Sim	Sim
Diego Otavio Venera	Dra. Aline Theodoro Toci	2718	Sim	Sim	Não
Eva Ruzena Montiel Fernández	Dra. Maria Elisa Peichoto	2770	Sim	Sim	Sim
Fabiola Zat	Dra. Maria Leandra Terencio	2768	Não	Sim	Sim
Francine Sberni Ulbrich	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	2753	Não	Sim	Sim
Gabriela Rocio Sosa Benegas	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	2748	Não	Sim	Sim
Gilvan Aguiar da Silva	Dr. Seidel Guerra López	2723	Sim	Não	Não
Gislaine Verônica da Silva	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	2771	Não	Sim	Sim
Jaqueline Bail	Dra. Rafaela Costa Bonugli Santos	2756	Sim	Sim	Sim
Joana de Lima Borghetti	Dra. Danúbia Frasson Furtado	2750	Sim	Sim	Sim
Juliana Esteves das Neves	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	2732	Não	Sim	Sim
Kaiany Padilha Bras Costa	Dra. Aline Theodoro Toci	2729	Sim	Sim	Não
Karoline Bach Pauli	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	2774	Sim	Sim	Sim
Kleber Alberton	Dra. Maria Elisa Peichoto	2764	Sim	Sim	Sim
Laura Bruna Gomes de Araujo	Dr. Felipe Bejamini	2763	Sim	Sim	Sim
Lenir Maschio Vieira	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	2762	Não	Sim	Sim
Luciana Chiyo	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	2736	Não	Sim	Sim
Luid Celente dos Santos	Dra. Maria Claudia Gross	2711	Sim	Sim	Sim
Majorie Regina Ribeiro	Dr. Carlos Henrique Schneider	2765	Sim	Sim	Não
Márcia Andréa Marques Francellino	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	2758	Não	Sim	Sim
Maritssani de Souza Robassa	Dr. Pablo Henrique Nunes	2772	Sim	Sim	Sim
Miguel Fernando Saggin Figueiredo Costa	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	2775	Não	Sim	Sim
Milene Miranda Almeida Lira	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	2734	Não	Sim	Sim
Nidia Rosana Piñanez	Dra. Rafaela Costa Bonugli Santos	2746	Sim	Não	Não
Raquel Moreira Capitelli	Dr. Carlos Henrique Schneider	2761	Sim	Sim	Não
Ricardo Birolini Clasta	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	2741	Não	Sim	Sim
Roberta Tognareli Ruiz	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	2767	Não	Sim	Sim
Rosane dos Santos Grignet	Dra. Maria Leandra Terencio	2710	Sim	Sim	Não
Suzana de Souza	Dr. Cezar Rangel Pestana	2720	Sim	Sim	Sim
Suzan Prado Fernandes Bernal	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	2714	Sim	Sim	Sim
Thiago Ruiz Gutierrez Ribeiro	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	2759	Não	Sim	Sim

3. Do gabarito e da prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês

3.1. Seguem em anexo o gabarito e a prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês, aplicada em 20 de fevereiro de 2018 aos candidatos do presente processo seletivo.

4. Dos recursos administrativos

4.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo à eliminação na prova escrita de leitura e

compreensão de textos em inglês são aqueles dispostos no Edital PPG-BC nº. 08/2017.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES DE 2018.1 - PROVA DE INGLÊS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____
(EM LETRA DE FORMA)

A presente prova é uma das avaliações do processo seletivo de candidatos a alunos regulares, do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018, regulamentado pelo Edital PPG-BC nº. 08/2017, suas retificações e resultados.

A presente prova avaliará cada candidato por sua capacidade de leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês, relacionados à área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A presente prova abordará temas da área de conhecimento do programa e será avaliada através da compreensão da ideia central do documento; e da interpretação e resolução de questões relacionadas ao texto original.

A presente prova constitui a etapa 01 do processo seletivo; possui caráter eliminatório; contém 04 (quatro) resumos de artigos em inglês e 03 (três) perguntas referentes a cada artigo. Para respondê-las, assinale apenas uma alternativa por questão, sem rasuras, sob pena de a Comissão de Seleção do PPG-BC considerar a resposta errada.

Para ser aprovado na presente etapa/avaliação, é necessário obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Lembramos que é vedada a consulta ou o uso de equipamentos ou instrumentos eletrônicos e/ou audiovisuais durante a presente prova. Porém, é permitida a utilização de dicionários impressos, apenas.

Não se esqueçam de assinar todas as folhas desta prova e informar seu nome completo, em campo próprio acima, para identificação do candidato.

A Comissão de Seleção do PPG-BC deseja boa sorte a todos os candidatos!

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2018

As questões 1, 2 e 3 referem-se ao texto Nature.

(Nature) Trecho do artigo "Train PhD students to be thinkers not just specialists", de Gundula Bosch, publicado no periódico Nature, em 14 de fevereiro de 2018. Autora: Gundula Bosch.

"Under pressure to turn out productive lab members quickly, many PhD programmes in the biomedical sciences have shortened their courses, squeezing out opportunities for putting research into its wider context. Consequently, most PhD curricula are unlikely to nurture the big thinkers and creative problem-solvers that society needs.

That means students are taught every detail of a microbe's life

cycle but little about the life scientific. They need to be taught to recognize how errors can occur. Trainees should evaluate case studies derived from flawed real research, or use interdisciplinary detective games to find logical fallacies in the literature. Above all, students must be shown the scientific process as it is — with its limitations and potential pitfalls as well as its fun side, such as serendipitous discoveries and hilarious blunders.

This is exactly the gap that I am trying to fill at Johns Hopkins University in Baltimore, Maryland, where a new graduate science programme is entering its second year. Microbiologist Arturo Casadevall and I began pushing for reform in early 2015, citing the need to put the philosophy back into the doctorate of philosophy: that is, the 'Ph' back into the PhD. We call our programme R3, which means that our students learn to apply rigour to their design and conduct of experiments; view their work through the lens of social responsibility; and to think critically, communicate better, and thus improve reproducibility. Although we are aware of many innovative individual courses developed along these lines, we are striving for more-comprehensive reform."

1) Segundo a opinião da autora do artigo, podemos afirmar que:

a) atualmente a pressão da sociedade por uma formação melhor dos cientistas tem levado os programas de PhD (doutorado) a formar doutores que pensam de maneira mais ampla e com melhores oportunidades.

b) a pressão por produtividade científica tem produzido doutores que normalmente não estão preparados para serem grandes pensadores ou criativos suficientemente no que se refere a resolução de problemas.

c) a pressão atual que os programas de PhD (doutorado) exercem sobre seus estudantes gera um contexto mais amplo de pesquisa onde estes estudantes invariavelmente serão grandes pensadores e criativos.

d) os programas de PhD (doutorado) tem encurtado seus cursos para colocar a pesquisa em um sentido mais amplo. Isso tem dificultado a formação de doutores que sejam grandes pensadores e criativos.

2) No segundo parágrafo, a autora afirma que:

a) os estudantes de pós-graduação precisam entender cada detalhe de sua tese, como o ciclo de vida de um micróbio, por exemplo, para serem capazes de entender a ciência e a vida científica de forma ampla.

b) os estudantes devem ensinar detalhes de um projeto, como o ciclo de vida de um micróbio. Eles devem ensinar como identificar erros em projetos de pesquisa e assim eles estarão preparados para a vida na ciência.

c) os estudantes de pós-graduação devem se basear em jogos de detetives para a investigação de seus projetos. Um detetive nada mais é que um investigador, um cientista que desenvolve o processo científico.

d) os estudantes de pós-graduação devem ser ensinados não somente sobre o tema de sua tese especificamente, mas a entender o processo científico, identificar falhas experimentais em projetos e conhecer a carreira científica também pelo seu lado divertido.

3) Qual é o projeto que Gundula Bosch e Arturo Casadevall estão desenvolvendo na Johns Hopkins University?

a) estão colocando novamente a disciplina de filosofia em curso de doutorado que está iniciando o seu segundo ano para que os estudantes apliquem mais rigor aos seus experimentos e sejam mais críticos cientificamente.

b) estão criando um programa de doutorado em Filosofia para que

os estudantes possam avaliar experimentos de forma crítica, com responsabilidade social e com uma comunicação melhor.

c) estão reformando um programa de doutorado para que os estudantes sejam mais críticos, melhores pensadores e que aprendam a aplicar rigor aos seus experimentos.

d) estão criando uma residência em Microbiologia, chamada R3, que o estudante de pós-graduação realizar após os dois primeiros anos de doutorado.

As questões 4, 5 e 6 referem-se ao texto Life Science.

(Life Science). Resumo do artigo intitulado "Melatonin protects against behavioral deficits, dopamine loss and oxidative stress in homocysteine model of Parkinson's disease", de Paul R., Phukan BC., Thenmozhi AJ., Manivasagam T., Bhattacharya P. e Borah A., publicado no periódico Life Science, de janeiro de 2018, 192:238-245.

"AIM: Hyperhomocysteinemia and homocysteine (Hcy) mediated dopaminergic neurotoxicity is a matter of concern in the pathophysiology of Parkinson's disease (PD). Our previous study established the involvement of oxidative stress in the substantia nigra (SN) of Hcy rat model of PD; however, the role of antioxidants, such as melatonin, was not tested in this model. MAIN METHODS: Melatonin (10, 20 and 30mg/kg, i.p.) was administered to rats injected with Hcy in right SN (1.0µmol in 2µl saline) to investigate its potency in attenuating the behavioral abnormalities, dopamine depletion and oxidative stress prompted by Hcy. KEY FINDINGS: Treatment of melatonin protected against nigral dopamine loss and replenished the striatal dopamine loss that resulted in amelioration of rotational behavioral bias in Hcy denervated animals. Melatonin administration significantly improved mitochondrial complex-I activity and protected the SN neurons from the toxic insults of oxidative stress induced by Hcy. Amelioration of oxidative stress by melatonin in Hcy-infused SN was bought by dose-dependently scavenging of hydroxyl radicals, restoration of glutathione level and elevation in the activity of antioxidant enzymes. SIGNIFICANCE: The observations bring into light the significant neuroprotective potentials of melatonin in Hcy model of PD which is attributed to the attenuation of oxidative stress in SN."

4) O estudo de Paul e colaboradores de 2018 avaliou:

a) a capacidade da melatonina em reduzir anormalidades comportamentais, depleção de dopamina e estresse oxidativo em um modelo animal da Doença de Parkinson induzido por homocisteína.

b) os déficits comportamentais, perda de dopamina e estresse oxidativo em um modelo animal da doença de Parkinson induzido por homocisteína.

c) a capacidade da homocisteína induzir anormalidades comportamentais, depleção de dopamina e estresse oxidativo em ratos tratados com melatonina.

d) a capacidade neurotóxica da hiperhomocisteinemia e da homocisteína sobre neurônios dopaminérgicos da substancia nigra de ratos.

5) Os principais resultados encontrados demonstraram que:

a) a homocisteína induziu proteção e melhorou comportamento dos ratos submetidos a um modelo animal da Doença de Parkinson.

b) a homocisteína prejudicou a função dopaminérgica e aumentou o estresse oxidativo em ratos submetidos a um modelo animal da Doença de Parkinson.

c) a melatonina induziu proteção e melhorou o comportamento dos ratos submetidos a um modelo animal da Doença de

Parkinson.

d) a melatonina prejudicou a função dopaminérgica e aumentou o estresse oxidativo em ratos submetidos a um modelo animal da Doença de Parkinson.

6) Pode-se dizer que a principal conclusão do artigo é:

a) a melatonina apresenta efeito neuroprotetor para tratar a Doença de Parkinson induzida por homocisteína devido à redução do estresse oxidativo na substância nigra.

b) a melatonina apresenta potencial efeito neuroprotetor para a Doença de Parkinson porque em um modelo animal da doença induzido por homocisteína levou à redução do estresse oxidativo na substância nigra.

c) a melatonina traz à luz os efeitos potentes da homocisteína em induzir uma atenuação do estresse oxidativo na substância nigra em um modelo animal de Doença de Parkinson.

d) a melatonina traz à luz os potenciais efeitos neuroprotetores da homocisteína como um modelo para tratamento da Doença de Parkinson atribuído à atenuação do estresse oxidativo na substância nigra.

As questões 7, 8 e 9 referem-se ao texto Nature II

(Nature II). Resumo do artigo intitulado "Climate Change", de Richard Hodson, publicado no periódico Nature, 550m, S53, de 12 de outubro de 2017.

"The scientific community is united in the view, informed by a body of evidence amassed over more than 50 years, that climate change caused by human activity poses a considerable threat to life on Earth. There is also little disagreement from those in international politics. In 2015, 194 countries signed the Paris climate agreement, and the intention of US President Donald Trump to withdraw his nation from the accord has so far done nothing to dissuade the rest of the world from taking action on climate change.

For one week every summer on the German island of Lindau, Nobel laureates meet young researchers for an exchange of ideas. At this year's meeting, consensus on the importance of climate change was easy to find. However, even for such enlightened company, predicting the impact of the looming danger is difficult. Ocean acidification is a known consequence of increased carbon dioxide emissions, but its effects on marine life are tricky to pin down. There is also room for debate over what precisely should be done about climate change. Most agree that it is necessary to capture carbon emissions at the source — power plants, for example — but plans to suck carbon dioxide directly from the air attract less support. What happens to the captured carbon is also contentious: some researchers would like to put it to use, whereas others prioritize its long-term storage.

Many scientists have grown frustrated at the slow pace of action on climate change from some political leaders. That feeling has led some researchers to run for public office. Nature challenged the Nobel laureates and young scientists assembled at Lindau to discuss science's relationship with politics in the era of climate change."

7) A respeito das mudanças climáticas causadas pela ação humana, é correto afirmar que:

a) as tecnologias de utilização dos poluentes atmosféricos como fonte de energia têm sido apontadas como a melhor solução para a redução dos níveis de dióxido de carbono na atmosfera.

b) existe um consenso na comunidade científica sobre a importância das mudanças climáticas e o conhecimento das suas consequências sobre os seres vivos.

c) o controle da poluição ambiental pode ocorrer por meio do controle da emissão de gases ou sua remoção da atmosfera.

d) a resistência dos EUA em participar de acordos internacionais tem prejudicado as políticas sobre as mudanças climáticas.

8) Em relação ao texto sobre mudanças climáticas, classifique as afirmações abaixo como Verdadeiro (V) ou Falso (F) e assinale a alternativa correta:

() As ações de combate às mudanças climáticas ainda não são prioridade para alguns líderes políticos.

() A possível retirada dos EUA do Acordo de Paris levantou dúvida sobre as reais consequências das mudanças climáticas.

() As consequências das mudanças climáticas vêm sendo acompanhadas por um longo tempo.

De acordo com as respostas acima a alternativa correta é:

a) V, V, F

b) V, F, F

c) V, F, V

d) F, F, V

e) F, V, V

9) Assinale a alternativa correta sobre a seguinte passagem do texto sobre mudanças climáticas. "What happens to the captured carbon is also contentious: some researchers would like to put it to use, whereas others prioritize its long-term storage."

a) Há uma discordância sobre os possíveis riscos de se retirar o carbono da atmosfera.

b) Os poluentes atmosféricos não podem ser armazenados por longos períodos.

c) A quantidade de poluentes na atmosfera é indefinida.

d) A comunidade científica não é unânime sobre o destino do carbono retirado da atmosfera.

e) Os poluentes podem ser utilizados como fonte de energia indefinidas.

As questões 10, 11 e 12 referem-se ao texto Science

(Science) Trecho do artigo intitulado "The public mostly trusts science. So why are scientists worried?", de Cat Jackson, publicado no periódico Science, versão digital, acesso em 18 de fevereiro de 2018.

"Some scientists might be surprised by piece of good news buried in Science and Engineering Indicators, a massive report released by the U.S. National Science Board last month. Overwhelmingly, surveys showed, Americans think that science is a good thing. Since 1979, surveys have shown that roughly 7 in 10 Americans believe the effects of scientific research are more positive than negative for society. Yesterday, at the annual meeting of the American Association for the Advancement of Science (AAAS), which publishes Science, communications expert John Besley of Michigan State University in East Lansing, talked to attendees about why trust in science remains high—and why so many scientists think otherwise. Besley chatted with Science about his take-home points from the session. This interview has been edited for clarity and length.

Q: What's the most important lesson for scientists?

I think scientists need to recognize how much confidence most Americans have in our community. If we keep emphasizing this idea of a decline in trust, we communicate from this sort of defensive position. Instead, I think we should recognize how lucky we are that we get to explore some interesting things, and we should be excited about sharing it with people who might be

interested.”

10) Sobre a confiança do público do Estados Unidos na ciência e nos cientistas de acordo com o trecho citado do artigo de Jackson:

a) o público estadunidense de forma geral acredita na Ciência e está de acordo com os cientistas de que o governo precisa investir um maior orçamento neste campo.

b) o público estadunidense de forma geral acredita que a Ciência é superestimada, ou seja, 7 em cada 10 cidadãos creem que se gasta um orçamento muito alto neste campo.

c) o público estadunidense de forma geral acredita na Ciência e pensa que a pesquisa científica tem mais motivos positivos do que negativos.

d) o público estadunidense de forma geral não acredita em Ciência, mas acha que pode ser uma boa coisa a pesquisa científica.

11) De acordo com Jackson:

a) os cientistas estadunidenses precisam reconhecer que a maioria da população confia em sua comunidade científica.

b) os cientistas precisam enfatizar que a população confia neles e nos resultados da pesquisa científica.

c) o entrevistado, John Besley, acredita que os cientistas estadunidenses precisam reconhecer que a maioria da população confia em sua comunidade científica.

d) o entrevista, John Besley, acredita que os cientistas precisam enfatizar que a população confia neles para aumentarem ainda mais esta confiança na comunidade científica.

12) Segundo o especialista entrevistado no texto, John Besley:

a) cientistas deveriam conhecer como pessoas sortudas são e explorar seu trabalho seguindo estas pessoas para realizar pesquisas interessantes e compartilhar isso com público interessado.

b) cientistas deveriam se considerar sortudos enquanto outras pessoas interessantes são exploradas e não podem compartilhar conhecimento com os demais.

c) cientistas deveriam se considerar pessoas de sorte porque estudam coisas interessantes e deveriam se excitar dividindo coisas com pessoas interessantes.

d) cientistas são pessoas de sorte porque estudam coisas interessantes e deveriam ser animados em compartilhar este conhecimento com o público interessado.

GABARITO

- 1) B
- 2) D
- 3) C
- 4) A
- 5) C
- 6) B
- 7) C
- 8) C
- 9) A
- 10) C
- 11) C
- 12) D

EDITAL PPG-BC Nº. 08/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
SUBMETIDOS À ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNOS
REGULARES NA PROVA ESCRITA DE LEITURA E
COMPREENSÃO DE TEXTOS EM INGLÊS, ETAPA 01 DO
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM

BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna público a decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos administrativos submetidos à eliminação de candidatos a alunos regulares na prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês, etapa 01 do processo seletivo do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

1. Dos objetivos

1.1. O presente edital divulga a decisão da Comissão de Seleção quanto aos recursos administrativos submetidos à eliminação de candidatos a alunos regulares na prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês, etapa 01 do processo seletivo do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

2. Dos recursos administrativos

2.1. Um recurso administrativo foi devidamente submetido, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 08/2017, de 01 de dezembro de 2017.

2.2. Fica indeferido o recurso administrativo submetido, conforme decisão da Comissão de Seleção, pelas razões relacionadas a seguir:

NOME DO CANDIDATO:	DIEGO OTAVIO VENERA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	2718
SOLICITAÇÃO/QUESTIONAMENTO:	Solicita a anulação da décima segunda questão da prova de inglês, pois não possuía resposta correta dentre as alternativas existentes
DECISÃO:	Indeferido
RAZÕES PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO	Com relação ao recurso administrativo submetido pelo candidato Diego Otavio Venera, inscrição nº. 2718, solicitando a anulação da décima segunda questão da prova de leitura e compreensão de texto em língua inglesa, a comissão argumenta que a prova de língua inglesa tem por objetivo avaliar a leitura e compreensão de texto, conforme itens 02, 5.3.1, 5.7, 6.1 e 8.1.1 do Edital PPG-BC nº. 08/2017, de 01 de dezembro de 2017. Não se trata de uma avaliação de tradução de língua inglesa, tampouco foi objetivo da prova avaliar gramática, escrita ou tradução. A décima segunda questão, de que trata este recurso, bem como as demais questões, têm por objetivo avaliar a capacidade do candidato em ler e compreender o texto e não traduzir literalmente seus trechos. A tradução apresentada pelo candidato em seu recurso apresentada está correta, no entanto, a questão não se refere à tradução, mas sim sobre a interpretação da opinião do especialista entrevistado, conforme seu cabeçalho. Assim, a alternativa "d", que o gabarito apresenta como resposta correta, contempla totalmente a interpretação em português do texto original em inglês. Ademais, todas as outras alternativas da questão apresentam informações completamente errôneas e facilmente identificadas como tais. Assim, a Comissão de Seleção entende que o recurso impetrado deve ser INDEFERIDO.

3. Do resultado final da prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês

3.1. Permanecem inalterados os resultados da prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês, divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 07/2018, de 20 de fevereiro de 2018, sendo considerados os resultados finais da etapa 01 do presente processo seletivo.

3.2. Os candidatos aprovados na primeira etapa do presente processo seletivo ficam convocados a comparecer à segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório com peso 02, para defender seus projeto de pesquisa, nos prazos e condições estabelecidos no Edital PPG-BC nº. 08/2017, de 01 de dezembro de 2017; e suas retificações.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

**EDITAL PPG-BC Nº. 09/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
DIVULGAÇÃO DAS DATAS E LOCAIS DAS BANCAS
EXAMINADORAS DAS DEFESAS DOS PROJETOS DE
PESQUISA, DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE
ALUNOS REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM
BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE
2018**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, com deliberação da Comissão de Seleção, pelo presente Edital divulga as datas e locais das bancas examinadoras das defesas dos projetos de pesquisa, segunda etapa do processo seletivo para ingresso de alunos regulares, no curso de mestrado em Biotecnologia, no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

1. Dos objetivos

1.1. O presente edital divulga as datas e locais das bancas examinadoras das defesas dos projetos de pesquisa, segunda etapa do processo seletivo de candidatos a alunos regulares, do curso de mestrado em Biotecnologia, no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

2. Das defesas dos projetos de pesquisa

2.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa do presente processo seletivo ficam convocados a comparecer à segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório com peso 02, para defender seus projetos de pesquisa perante as bancas examinadoras, no prédio Central do campus UNILA-Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos seguintes locais, datas e horários:

HORÁRIO	CANDIDATO	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
22/02/2018, quinta-feira, período matutino, sala C-210, prédio Central do campus UNILA-Jardim Universitário Avaliadores da Banca 01: Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa, Dr. Kelvinson Fernandes Viana e Dra. Danúbia Frasson Furtado			
08:00 08:30	Aline Cristiane Cechinel Assing Batista	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	2735
08:30 09:00	Ariana Aline Stumpf	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	2760
09:00 09:30	Beatriz Vieira Bravo Meirelles	Dr. Flávio Luiz Tavares	2773
09:30 10:00	Carlos Eduardo Ficht de Oliveira	Dr. Seidel Guerra López	2769
10:00 10:30	Carolina Farias Cabrera	Dr. Seidel Guerra López	2757
10:30 11:00	Christopher William Lee	Dra. Maria Claudia Gross	2766
11:00 11:30	Suzana de Souza	Dr. Cezar Rangel Pestana	2720
22/02/2018, quinta-feira, período matutino, sala C-211, prédio Central do campus UNILA-Jardim Universitário Avaliadores da Banca 02: Dra. Maria Elisa Peichoto, Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito e Dr. Seidel Guerra López			
08:00 08:30	Açucena Veleh Rivas	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	2744
08:30 09:00	Ana Paula Ávila	Dra. Aline Theodoro Toci	2755
09:00 09:30	Beatriz Mitidiero Stachissini Arcain	Dra. Carla Vermeulen Carvalho Grade	2776
09:30 10:00	Camila Jonsson Oliveira	Dra. Aline Theodoro Toci	2747
10:00 10:30	Chaiany Colpo Spricigo Philippsen	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	2733
10:30 11:00	David Fernando Cepeda Aguilar	Dr. Pablo Henrique Nunes	2737

22/02/2018, quinta-feira, período vespertino, sala C-210, prédio Central do campus UNILA-Jardim Universitário Avaliadores da Banca 03: Dra. Maria Elisa Peichoto, Dra. Rafaela Costa Bonugli Santos e Dr. Flávio Luiz Tavares			
14:00 14:30	Fabiola Zat	Dra. Maria Leandra Terencio	2768
14:30 15:00	Francine Sberni Ulbrich	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	2753
15:00 15:30	Gabriela Rocio Sosa Benegas	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	2748
15:30 16:00	Gislaine Verônica da Silva	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	2771
16:00 16:30	Joana de Lima Borghetti	Dra. Danúbia Frasson Furtado	2750
16:30 17:00	Juliana Esteves das Neves	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	2732
23/02/2018, sexta-feira, período matutino, sala C-210, prédio Central do campus UNILA-Jardim Universitário Avaliadores da Banca 01: Dr. Flávio Luiz Tavares, Dr. Kelvinson Fernandes Viana e Dra. Danúbia Frasson Furtado			
08:00 08:30	Jaqueline Bail	Dra. Rafaela Costa Bonugli Santos	2756
08:30 09:00	Karoline Bach Pauli	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	2774
09:00 09:30	Laura Bruna Gomes de Araujo	Dr. Felipe Beijamini	2763
09:30 10:00	Luid Celente dos Santos	Dra. Maria Claudia Gross	2711
10:00 10:30	Maritssani de Souza Robassa	Dr. Pablo Henrique Nunes	2772
23/02/2018, sexta-feira, período matutino, sala C-211, prédio Central do campus UNILA-Jardim Universitário Avaliadores da Banca 02: Dra. Aline Theodoro Toci, Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito e Dra. Maria Claudia Gross			
08:00 08:30	Kleber Alberton	Dra. Maria Elisa Peichoto	2764
08:30 09:00	Lenir Maschio Vieira	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	2762
09:00 09:30	Luciana Chiyó	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	2736
09:30 10:00	Márcia Andréa Marques Francellino	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	2758
10:00 10:30	Milene Miranda Almeida Lira	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	2734
10:30 11:00	Suzan Prado Fernandes Bernal	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	2714
23/02/2018, sexta-feira, período vespertino, sala C-210, prédio Central do campus UNILA-Jardim Universitário Avaliadores da Banca 03: Dra. Aline Theodoro Toci, Dra. Rafaela Costa Bonugli Santos e Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa			
14:00 14:30	Ricardo Biorolini Clasta	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	2741
14:30 15:00	Roberta Tognareli Ruiz	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	2767
15:00 15:30	Miguel Fernando Saggin Figueiredo Costa	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	2775
15:30 16:00	Thiago Ruiz Gutierrez Ribeiro	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	2759
16:00 16:30	Eva Ruzena Montiel Fernández	Dra. Maria Elisa Peichoto	2770

2.2. Recomenda-se aos candidatos que compareçam aos locais das bancas examinadoras com antecedência de 15 (quinze) minutos, para apresentação do documento pessoal original com foto, sob pena de desclassificação do candidato, conforme itens 5.1 e 5.2 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.

2.3. A defesa do projeto de pesquisa consiste na sua apresentação pelo candidato, com duração de 15 (quinze) minutos, seguida de arguição por parte da banca examinadora.

2.4. Os candidatos poderão ou não usar projetor multimídia para defender seus projetos de pesquisa.

2.5. Os arquivos entregues no prazo pelos candidatos serão disponibilizados pelo PPG-BC no local das bancas.

2.6. Não será aceito substituição dos arquivos das apresentações, salvo em caso de problema de responsabilidade do PPG-BC.

2.7. Esta avaliação possui caráter eliminatório e classificatório, com peso 02.

2.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.9. São 04 (quatro) critérios de avaliação, conforme item 6.2 do

Edital PPG-BC nº. 08/2017, cada qual com seu peso específico, cuja soma das notas parciais podem totalizar até 100 (cem) pontos:

2.9.1. até 20 (vinte) pontos para o critério “capacidade de exposição de ideias, relacionadas ao tema, de forma clara e direta, no texto do projeto e na sua apresentação”;

2.9.2. até 20 (vinte) pontos do critério “domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados ao tema do projeto”;

2.9.3. até 20 (vinte) pontos do critério “coerência na organização do texto e dos argumentos”;

2.9.4. até 40 (quarenta) pontos do critério “capacidade de argumentação ante os questionamentos dos avaliadores”.

2.10. Cada avaliador receberá uma ficha de avaliação no início da banca examinadora e preencherá o quadro de notas parciais e totais dos candidatos.

2.11. A Comissão de Seleção recolherá as notas registradas por cada avaliador, calculará a nota preliminar dos candidatos e divulgará os resultados.

3. Da possibilidade de alteração dos locais e horários de realização das avaliações

3.1. Os locais e horários de realização das bancas podem ser alterados em razão da eliminação de candidatos do processo seletivo, por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica

<<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

EDITAL PPG-BC Nº. 10/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
SUBMETIDOS À HOMOLOGAÇÃO OU INDEFERIMENTO DE
INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO, PARA INGRESSO DE
ALUNOS ESPECIAIS NO CURSO DE Mestrado em
BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE
2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna público a decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos administrativos submetidos à homologação ou indeferimento de inscrições ao processo seletivo de candidatos a alunos especiais do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

1. Dos objetivos

1.1. O presente edital divulga a decisão da Comissão de Seleção quanto aos recursos administrativos submetidos à homologação ou indeferimento de inscrições ao processo seletivo de candidatos a alunos especiais do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

2. Dos recursos administrativos

2.1. Um recurso administrativo foi devidamente submetido, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 02/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

2.2. Fica indeferido o recurso administrativo submetido, conforme decisão da Comissão de Seleção, pelas razões relacionadas a seguir:

NOME DO CANDIDATO:	GRACIELLE RODRIGUES FIOREZZANO CELINSKI
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	2841
SOLICITAÇÃO/QUESTIONAMENTO:	Solicita a homologação da inscrição, pois alega ter enviado o histórico da graduação, conforme exige os itens 5.3.3.4 e 5.6, do Edital PPG-BC nº. 02/2018, de 02 de fevereiro de 2018.
DECISÃO:	Indeferido
RAZÕES PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO	Com relação ao recurso administrativo submetido pela candidata Gracielle Rodrigues Fiorenzano Celinski, inscrição nº. 2841, que solicita a homologação da inscrição, pois teria enviado o histórico da graduação nos prazos e condições exigidos pelo regulamento, a comissão argumenta que o arquivo submetido pela candidata no ato da inscrição contém apenas a primeira página do histórico da graduação, não tendo sido o documento completo fotocopiado e enviado no prazo regulamentar. Conforme o regulamento, a inscrição da candidata não cumpriu com os itens 5.3.3.4 e 5.6, do Edital PPG-BC nº. 02/2018, de 02 de fevereiro de 2018, que assim determinam: “[...]” 5.3. Para realizar a inscrição, é necessário registrar no SIGAA: [...]” 5.3.3. cópia digital, em formato digital Portable Document Format (pdf): [...]” 5.3.3.4. do histórico da graduação. [...]” 5.6. A inscrição será deferida quando a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente edital. [...]” O histórico da graduação completo da candidata foi submetido apenas no dia 19/02/2018, junto com o recurso administrativo submetido, isto é, após o encerramento das inscrições, conforme cronograma do regulamento. Ademais, a correta submissão da inscrição é de responsabilidade da candidata, bem como não é possível aceitar o novo arquivo enviado pela candidata como substituto do documento associado à inscrição, pois tal situação é vedada pelos itens 11.1 a 11.5 do Edital PPG-BC nº. 02/2018, de 02 de fevereiro de 2018: “[...]” 11.1. A inscrição, classificação ou matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o presente processo seletivo e o vínculo estudantil, contidas neste edital, no Regimento Interno do PPG-BC e nos demais regulamentos da UNILA, dos quais não poderá alegar desconhecimento. 11.2. A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição ou matrícula do candidato. 11.3. É vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos, para fins de inscrição e/ou matrícula, fora das condições ou dos prazos previstos neste edital. 11.4. Os documentos que forem apresentados fora dos padrões estabelecidos por este edital poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção. 11.5. A falta da documentação exigida neste edital e/ou a não apresentação do documento de identificação acarretará na desclassificação do candidato e impedirá sua inscrição e/ou matrícula. [...]” Assim, a Comissão de Seleção entende que o recurso impetrado deve ser INDEFERIDO.

3. Das inscrições homologadas e indeferidas

3.1. Pelas razões expostas acima, permanecem:

3.1.1. homologadas as 25 (vinte e cinco) inscrições relacionadas no Edital PPG-BC nº. 06/2018, de 19 de fevereiro de 2018; e

3.1.2. indeferidas as 03 (três) inscrições relacionadas no Edital PPG-BC nº. 06/2018, de 19 de fevereiro de 2018, pelas razões expostas acima.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

EDITAL PPG-BC Nº. 11/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA REMATRÍCULA DE ALUNOS
REGULARES, DO CURSO DE Mestrado em BIOCIÊNCIAS,
NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna público a primeira retificação da matrícula dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, que ingressaram no segundo semestre do ano de 2017, em disciplinas do primeiro semestre letivo do ano de 2018:

1. Das vagas do mestrado

1.1. Nos itens 3.2 e 3.3 do Edital PPG-BC nº. 05, de 09 de fevereiro de 2018, onde se lê:

[...]

3.2. Para efetuar as matrículas no PPG-BC, os alunos regulares e seus orientadores deverão realizar no SIGAA os procedimentos indicados no Anexo I, exceto para a disciplina optativa "Tecnologia de desenvolvimento e produção de vacinas".

3.3. Os alunos regulares interessados na disciplina optativa "Tecnologia de desenvolvimento e produção de vacinas", deverão solicitar as matrículas nos prazos informados pelo cronograma deste edital, por meio de mensagem submetida ao correio eletrônico do PPG-BC <mestrado.biociencias@unila.edu.br>, com cópia ao correio eletrônico de seu orientador.

[...]

1.2. Leia-se:

[...]

3.2. Para efetuar as matrículas no PPG-BC, os alunos regulares e seus orientadores deverão realizar no SIGAA os procedimentos indicados no Anexo I, exceto para as disciplinas optativas "Tecnologia de desenvolvimento e produção de vacinas" e "Seminários de pesquisa".

3.3. Os alunos regulares interessados nas disciplinas optativas "Tecnologia de desenvolvimento e produção de vacinas" e "Seminários de pesquisa", deverão solicitar as matrículas nos prazos informados pelo cronograma deste edital, por meio de mensagem submetida ao correio eletrônico do PPG-BC <mestrado.biociencias@unila.edu.br>, com cópia ao correio eletrônico de seu orientador.

[...]

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

EDITAL PPG-BC Nº. 12/2018, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2018 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS NO CURSO DE Mestrado em Biociências, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, com deliberação da Comissão de Seleção, pelo presente Edital torna público o resultado preliminar do processo seletivo para ingresso de alunos especiais no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

1. Dos objetivos

1.1. O presente edital divulga o resultado preliminar do processo seletivo de candidatos a alunos especiais do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

2. Do resultado preliminar

2.1. Seguem abaixo as notas individuais preliminares dos candidatos, apuradas por disciplina:

NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTAS DOS CANDIDATOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS POR DISCIPLINA PRETENDIDA					
		Biotoxinologia ¹	Genética ²	Metodologia ³	Seminários ⁴	Toxicologia ⁵	Vacinas ⁶
ADRIANE DE SOUZA FENGLER	2842			75			
ALINE RENATA HIRANO	2864		25				
ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS	2854		50	50			

ARIANA ALINE STUMPF	2855			50	50		
BEATRIZ MITIDIERO STACHISSINI ARCAIN	2845			75			75
DAIANE NUNES DE MELO	2861			75	75	75	
DANIELA CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO	2844	50			50		
DANIELE MELO RODRIGUES	2840				50		50
ELIS CLAUDIA ALMEIDA DE JESUS PADILHA	2857				25		25
FÁTIMA REGINA CIVIDINI	2859				50		
FRANCIELLI MOREIRA BAYERLE	2862			50	50		
GILBRAIR CARVALHO	2850			75			
JANNYSE ANDRADE SEIXAS	2856			25			25
JULIANO SAULO ADAMI	2839			50	50		
KEILA DE SOUZA VIEIRA SILVERO	2846			25			25
LUANA NECY CARDOSO DA CRUZ	2860			75			
MARCIA ANDREA MARQUES FRANCELINO	2848				50	50	50
MARÍLIA MELO FAVALESSO	2847	75					
MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA	2849			50	50	50	
ROBERTA FERREIRA	2853						50
SONIA TOMASIN VILELA DOS REIS	2837			25			25
THIANA GOULART TEIXEIRA	2843	50	50				50 50
VANESSA OLIVEIRA MOURA	2852	25	25	25	25	25	25
VANESSA MARTINS DOS SANTOS SARMIERI PRÁ	2851						25
YASMIM YASSIN AZANKI	2838						75 75

01 = Disciplina optativa "Biotoxinologia: ferramentas para a pesquisa biomédica e sua importância em saúde", com o Dr. Flávio Luiz Tavares e a Dra. Maria Elisa Peichoto
02 = Disciplina optativa "Genética Integrativa: do DNA ao cromossomo, passando por suas alterações", com a Dra. Maria Claudia Gross e a Dra. Maria Leandra Terencio
03 = Disciplina obrigatória "Metodologia científica e redação de artigos científicos", com o Dr. Carlos Henrique Schneider e a Dra. Maria Claudia Gross
04 = Disciplina optativa "Seminários de pesquisa", com o Dr. Jorge Luis Maria Ruiz
05 = Disciplina optativa "Toxicologia geral e experimental", com o Dr. Cezar Rangel Pestana e o Dr. Flávio Luiz Tavares
06 = Disciplina optativa "Tecnologia de desenvolvimento e produção de vacinas", com o Dr. Kelvinson Fernandes Viana

2.2. O presente resultado preliminar não constitui convocação dos candidatos para realizar as matrículas solicitadas.

2.3. A relação final de candidatos aprovados e classificados no presente processo seletivo será divulgada após o julgamento dos recursos administrativos, eventualmente submetidos.

2.4. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula, mas tão somente seu cadastro em lista de espera.

2.5. Os candidatos com as maiores notas finais por disciplina poderão ser convocados a realizar as matrículas solicitadas, a depender da quantidade de vagas não ocupadas por alunos regulares.

3. Dos recursos administrativos

3.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo à homologação ou indeferimento de inscrições são aqueles dispostos no Edital PPG-BC nº. 02/2018.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

EDITAL PPG-BC Nº. 13/2018, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2018 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO REGULAR, PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO

CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, com deliberação da Comissão de Seleção, pelo presente Edital torna público o resultado preliminar do processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado em Biotecnologia, no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

1. Dos objetivos

1.1. O presente edital divulga o resultado preliminar do processo seletivo de candidatas a alunos regulares do curso de mestrado em Biotecnologia, no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

2. Do resultado preliminar

2.1. As notas preliminares dos candidatos, apuradas na segunda (defesa dos projetos de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02) e terceira (análise do Curriculum vitae, de caráter classificatório, com peso 01) etapas do presente processo seletivo, podem ser encontradas no Anexo I do presente edital.

2.2. As notas atribuídas pelas bancas examinadoras, apuradas na segunda etapa, serão encaminhadas aos orientadores dos candidatos para ciência, sem identificação dos avaliadores.

2.3. Será considerado preliminarmente aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nos 04 (quatro) critérios de avaliação, conforme item 8 do Edital PPG-BC nº. 08/2017 e item 2 do Edital PPG-BC nº. 09/2018.

2.4. Dos 35 (trinta e cinco) candidatas aprovadas para a segunda etapa do presente processo seletivo:

2.4.1. todos compareceram à segunda etapa;

2.4.2. 01 (um) fica preliminarmente eliminado do presente processo seletivo por não obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na segunda etapa;

2.4.3. 34 (trinta e quatro) ficam preliminarmente aprovadas e classificadas pelo presente processo seletivo, por obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na segunda etapa.

2.5. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula.

2.6. O presente resultado preliminar não constitui convocação dos candidatos para realizar as matrículas solicitadas.

2.7. A relação final de candidatas aprovadas e classificadas no presente processo seletivo será divulgada após o julgamento dos recursos administrativos, eventualmente submetidos.

3. Dos recursos administrativos

3.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo à homologação ou indeferimento de inscrições são aqueles dispostos no Edital PPG-BC nº. 08/2017.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 13/2018
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
REGULAR, PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO
CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

CANDIDATURA	NOTAS DA PRIMEIRA ETAPA ¹	NOTAS DA SEGUNDA ETAPA ²	NOTAS DA TERCEIRA ETAPA ³	NOTAS DA QUARTA ETAPA ⁴	RESULTADO PRELIMINAR
-------------	--------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------

CANDIDATO	ORIENTADOR PRETENDIDO	INSCRIÇÃO	SOLICITOU BOLSAS?	APROVADO NA PROVA DE INGLÊS?	TOTAL (até 100 pontos)	EXPOSIÇÃO DE IDEIAS (até 20 pontos)	DOMÍNIO DE CONTEÚDO PROJETIVO (até 20 pontos)	COEFICIENTES ARGUMENTOS (até 20 pontos)	CAPACIDADE DE ARGUMENTAÇÃO (até 40 pontos)	TOTAL (até 100 pontos)	NOTA APURADA (até 100 pontos)	NOTA FINAL (até 100 pontos)	OTRAL	R
Açucena Veleh Rivas	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	2744	Sim	Sim	91,66	15,00	14,33	16,67	27,67	73,67	44,00	88,00	78,40	APROVADO (A) e CLASSIFICADO (A)
Aline Cristiane Cechinel Assing Batista	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	2735	Não	Sim	50,00	15,00	16,67	20,00	38,67	90,33	23,20	46,40	75,84	APROVADO (A) e CLASSIFICADO (A)
Ana Paula Ávila	Dra. Aline Theodoro Toci	2755	Sim	Sim	66,66	14,33	12,33	13,00	25,33	65,00	25,00	50,00	60,05	APROVADO (A) e CLASSIFICADO (A)
Ariana Aline Stumpf	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	2760	Sim	Sim	50,00	13,33	16,00	17,67	35,33	82,33	16,00	32,00	65,72	APROVADO (A) e CLASSIFICADO (A)
Beatriz Mitidiero Stachissini Arcain	Dra. Carla Vermeulen Carvalh o Grade	2776	Sim	Sim	75,00	19,00	17,67	16,33	35,00	88,00	41,60	83,20	86,42	APROVADO (A) e CLASSIFICADO (A)
Beatriz Vieira Bravo Meirelles	Dr. Flávio Luiz Tavares	2773	Não	Sim	50,00	14,33	14,33	18,33	38,67	85,67	33,00	66,00	79,18	APROVADO (A) e CLASSIFICADO (A)
Camila Jonsson Oliveira	Dra. Aline Theodoro Toci	2747	Sim	Sim	75,00	5,33	5,33	8,00	10,00	28,67	24,00	48,00	35,05	ELIMINADO (A)
Carlos Eduardo Ficht de Oliveira	Dr. Seidel Guerra López	2769	Não	Sim	83,33	8,67	16,00	17,67	39,33	81,67	40,00	80,00	81,17	APROVADO (A) e CLASSIFICADO (A)
Carolina Farias Cabrera	Dr. Seidel Guerra López	2757	Não	Sim	75,00	11,00	16,33	19,33	38,67	85,33	13,40	26,80	66,02	APROVADO (A) e CLASSIFICADO (A)
Chaiany Spricigo Philippesen	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	2733	Não	Sim	66,66	16,00	16,00	16,00	27,67	75,67	27,00	54,00	68,51	APROVADO (A) e CLASSIFICADO (A)
Christopher William Lee	Dra. Maria Claudia Gross	2766	Sim	Sim	66,66	14,67	15,33	17,33	38,00	85,33	24,20	48,40	73,15	APROVADO (A) e CLASSIFICADO (A)

David Fernando Cepeda Aguiar	Dr. Pablo Henrique Nunes	2737	Sim	Sim	66,66	18,33	16,33	18,00	34,67	87,33	20,00	40,00	71,71	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Eva Ruzena Montiel Fernández	Dra. Maria Elisa Peichoto	2770	Sim	Sim	75,00	16,00	15,67	18,00	34,00	83,67	16,00	32,00	66,62	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Fabiola Zat	Dra. Maria Leandra Terencio	2768	Não	Sim	75,00	16,67	12,67	16,33	31,33	77,00	33,80	67,60	73,90	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Francine Sberni Ulbrich	Dr. Franciney Pinto do Nascimento	2753	Não	Sim	66,66	12,67	16,67	15,00	30,00	74,33	37,40	74,80	74,99	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Gabriela Rocío Sosa Benegas	Dr. Michel Rodrigo Zambra no Passarini	2748	Não	Sim	75,00	16,00	17,33	17,33	32,67	83,33	40,40	82,80	82,50	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Gislaine Verônica da Silva	Dra. Maria Claudia Gross, em substituição ao Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	2771	Não	Sim	50,00	14,33	16,67	15,00	30,00	76,00	17,00	34,00	62,14	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Jaqueline Bail	Dra. Rafaela Costa Bonugli Santos	2756	Sim	Sim	91,66	16,67	17,00	18,00	38,33	90,00	13,20	26,90	69,01	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Joana de Lima Borghetti	Dra. Danúbia Frasson Furtado	2750	Sim	Sim	83,33	16,67	16,00	13,00	30,67	76,33	30,60	61,20	71,34	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Juliana Esteves das Neves	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	2732	Não	Sim	83,33	16,67	13,33	15,67	28,67	74,33	17,00	34,00	61,02	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Karoline Bach Pauli	Dr. Franciney Pinto do Nascimento	2774	Sim	Sim	58,33	13,00	15,00	18,67	39,33	86,00	31,00	62,80	70,08	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Kleber Alberton	Dra. Maria Elisa Peichoto	2764	Sim	Sim	50,00	15,00	13,33	15,00	30,00	73,33	30,00	60,00	69,03	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Laura Gomes Araujo	Dr. Felipe Bejamin	2763	Sim	Sim	91,66	13,67	15,00	18,67	39,33	86,67	18,00	36,90	69,05	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Lenir Maschio Vieira	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	2762	Não	Sim	75,00	15,00	13,33	18,33	33,33	80,00	35,00	70,00	66,00	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Luciana Chiyo	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	2736	Não	Sim	75,00	19,33	12,67	20,00	35,00	87,00	13,00	26,60	66,07	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)

Luid Celente dos Santos	Dra. Maria Claudia Gross	2711	Sim	Sim	75,00	11,66	9,33	15,00	29,33	65,33	13,00	26,00	52,35	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Márcia Andréa Marques Francellino	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	2758	Não	Sim	75,00	15,00	16,67	18,67	35,00	85,33	10,30	20,60	63,97	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Maritssani de Souza Robassa	Dr. Pablo Henrique Nunes	2772	Sim	Sim	50,00	12,00	11,33	18,33	30,00	71,67	24,00	48,00	63,86	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Miguel Fernando Saggin Figueiredo Costa	Dr. Franciney Pinto do Nascimento	2775	Não	Sim	75,00	16,00	18,67	17,00	36,67	88,33	10,00	20,00	65,78	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Milene Miranda Almeida Lira	Dr. Michel Rodrigo Zambra no Passarini	2734	Não	Sim	50,00	15,00	15,00	18,67	30,00	78,67	50,00	100,00	85,71	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Ricardo Birolini Clasta	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	2741	Não	Sim	50,00	15,00	15,33	14,00	31,67	76,00	27,60	52,00	69,14	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Roberta Tognareli Ruiz	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	2767	Não	Sim	83,33	14,33	17,33	14,00	32,67	78,33	28,40	56,80	71,23	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Suzan Prado Fernandes Bernal	Dr. Michel Rodrigo Zambra no Passarini	2714	Sim	Sim	83,33	20,00	15,00	20,00	31,67	86,67	15,00	30,00	67,97	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Suzana de Souza	Dr. Cezar Rangel Pestana	2720	Sim	Sim	75,00	5,00	14,67	12,67	27,00	59,33	25,20	50,40	66,39	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)
Thiago Gutierrez Ribeiro	Dr. Franciney Pinto do Nascimento	2759	Não	Sim	83,33	16,67	18,00	17,00	38,33	90,00	20,00	40,00	73,50	APROVADO(A) e CLAS SIFICADO(A)

¹ Prova de leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês, relacionados à área de conhecimento do PPG-BC, de caráter eliminatório, conforme item 5.3 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.
² Defesa dos projetos de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02, conforme item 5.3 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.
³ Análise do curriculum vitae, de caráter classificatório, com peso 01, conforme item 5.3 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.
⁴ Nota apurada, conforme Anexo III e item 5.3 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.
⁵ Nota normalizada, conforme item 9.2 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.
⁶ Nota total preliminar, conforme item 9.1 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.
⁷ Substituição de orientador, conforme itens 9.6 e 9.7 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.

EDITAL PPG-BC Nº. 14/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna

público a decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos administrativos submetidos ao resultado preliminar; e divulga o resultado final do processo seletivo para ingresso de alunos especiais no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

1. Dos objetivos

1.1. O presente edital divulga a decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos administrativos submetidos ao resultado preliminar do processo seletivo de candidatos a alunos especiais do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018; e o seu resultado final.

2. Dos recursos administrativos

2.1. Não houve recursos administrativos submetidos nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 02/2018.

3. Do resultado final

3.1. Permanecem inalterados os resultados do presente processo seletivo, divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 12/2018, de 24 de fevereiro de 2018.

3.2. As notas individuais e a classificação final dos candidatos, apurada por disciplina e desempatada pelos critérios previstos pelos itens 7.6 do Edital PPG-BC nº. 02/2018, de 02 de fevereiro de 2018, podem ser encontradas no ANEXO I do presente edital.

3.3. O presente resultado final não constitui convocação dos candidatos para realizar as matrículas solicitadas.

3.4. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula, mas tão somente seu cadastro em lista de espera.

3.5. Os candidatos com as maiores notas finais por disciplina poderão ser convocados a realizar as matrículas solicitadas, a depender da quantidade de vagas não ocupadas por alunos regulares.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 14/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS A ALUNOS ESPECIAIS DO CURSO DE Mestrado em Biociências, no Primeiro Semestre Letivo do Ano de 2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA OPTATIVA "BIOTOXINOLOGIA: FERRAMENTAS PARA A PESQUISA BIOMÉDICA E SUA IMPORTÂNCIA EM SAÚDE", COM O DR. FLÁVIO LUIZ TAVARES E A DRA. MARIA ELISA PEICHOTO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTAS DOS CANDIDATOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS
1º	MARÍLIA MELO FAVALESSO	2847	75
2º	DANIELA CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO	2844	50
3º	THIANA GOULART TEIXEIRA	2843	50
4º	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BODENSER DE MOURA	2852	25

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA OPTATIVA "GENÉTICA INTEGRATIVA: DO DNA AO CROMOSSOMO, PASSANDO POR SUAS ALTERAÇÕES", COM A DRA. MARIA CLAUDIA GROSS E A DRA. MARIA LEANDRA TEREÇIO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTAS DOS CANDIDATOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS
1º	LUANA NECY CARDOSO DA CRUZ	2860	75
2º	GILBRAIR PAULO DE CARVALHO	2850	75
3º	DAIANE NUNES DE MELO	2861	75
4º	BEATRIZ MITIDIERO STACCHISSINI ARCAIN	2845	75
5º	ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS	2854	50
6º	JULIANO SAULO ADAMI	2839	50
7º	FRANCIELLI KRAMER MOREIRA BAYERLE	2862	50
8º	ARIANA ALINE STUMPF	2855	50
9º	MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA	2849	50
10º	THIANA GOULART TEIXEIRA	2843	50
11º	SONIA TOMASIN VILELA DOS REIS	2837	25

12º	ALINE RENATA HIRANO	2864	25
13º	KEILA DE SOUZA VIEIRA SILVERO	2846	25
14º	JANNYSE ANDRADE SEIXAS	2856	25
15º	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BODENSER DE MOURA	2852	25

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA OBRIGATORIA "METODOLOGIA CIENTÍFICA E REDAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS", COM O DR. CARLOS HENRIQUE SCHNEIDER E A DRA. MARIA CLAUDIA GROSS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTAS DOS CANDIDATOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS
1º	ADRIANE DE SOUZA FENGLER	2842	75
2º	DAIANE NUNES DE MELO	2861	75
3º	MARCIA ANDREA MARQUES FRANCELLINO	2848	50
4º	DANIELE MELO RODRIGUES	2840	50
5º	ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS	2854	50
6º	JULIANO SAULO ADAMI	2839	50
7º	DANIELA CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO	2844	50
8º	FRANCIELLI KRAMER MOREIRA BAYERLE	2862	50
9º	ARIANA ALINE STUMPF	2855	50
10º	MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA	2849	50
11º	FÁTIMA REGINA CIVIDINI	2859	50
12º	ELIS CLAUDIA ALMEIDA DE JESUS PADILHA	2857	25
13º	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BODENSER DE MOURA	2852	25

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA OPTATIVA "SEMINÁRIOS DE PESQUISA", COM O DR. JORGE LUIS MARIA RUIZ

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTAS DOS CANDIDATOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS
1º	DAIANE NUNES DE MELO	2861	75
2º	MARCIA ANDREA MARQUES FRANCELLINO	2848	50
3º	MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA	2849	50
4º	ROBERTA CARVALHO FERREIRA	2853	50
5º	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BODENSER DE MOURA	2852	25

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA OPTATIVA "TOXICOLOGIA GERAL E EXPERIMENTAL", COM O DR. CEZAR RANGEL PESTANA E O DR. FLÁVIO LUIZ TAVARES

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTAS DOS CANDIDATOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS
1º	YASMIM YASSIN AZANKI	2838	75
2º	BEATRIZ MITIDIERO STACCHISSINI ARCAIN	2845	75
3º	MARCIA ANDREA MARQUES FRANCELLINO	2848	50
4º	DANIELE MELO RODRIGUES	2840	50
5º	THIANA GOULART TEIXEIRA	2843	50
6º	JANNYSE ANDRADE SEIXAS	2856	25
7º	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BODENSER DE MOURA	2852	25

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A DISCIPLINA OPTATIVA "TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE VACINAS", COM O DR. KELVINSON FERNANDES VIANA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTAS DOS CANDIDATOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS
1º	YASMIM YASSIN AZANKI	2838	75
2º	THIANA GOULART TEIXEIRA	2843	50
3º	SONIA TOMASIN VILELA DOS REIS	2837	25
4º	VANESSA MARTINS DOS SANTOS SARMIERI PRÁ	2851	25
5º	ELIS CLAUDIA ALMEIDA DE JESUS PADILHA	2857	25
6º	KEILA DE SOUZA VIEIRA SILVERO	2846	25
7º	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BODENSER DE MOURA	2852	25